



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 24/2014 - CONSUP, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução n.º 09/2013 do Conselho Superior *Pro Tempore* que aprovou a criação do Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do Campo – Residência Agrária.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2014, e, ainda, na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/2014-CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, inciso *a*, e 25, inciso *s*, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 13/2014/CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 1º da Resolução n.º 09/2013/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, mediante a documentação apresentada no Processo n.º 13/2014/CONSUP, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º **Criar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º P01/2013 – CONSUP, o **Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do Campo – Residência Agrária**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2014.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.